
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ**
PORTARIA Nº 010/2026

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigos 69 e 70, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Pensão por Morte nº 0018.000001790/2026 de 02/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** pensão por morte à **VAGNER SALATA**, RG 6.318.592-2, inscrito no CPF sob nº 020.059.119-33, cônjuge da servidora falecida Marcia Alves Siqueira – Professora Ed. Básica Anos Iniciais 20 horas, matrícula 7366, de forma vitalícia, sem paridade e à filha menor da servidora, **ELOÁ SIQUEIRA SALATA**, RG 15.624.771-5, inscrita no CPF sob nº 116.976.719-26, até que complete 18 anos de idade, sem paridade, correspondente a 70% (setenta por cento) – cota familiar de 50% acrescida de cotas de 10% por dependente - dos proventos de que a servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, com fulcro nos Artigos 34, 65, 69 e 70 da Lei Complementar nº 095/2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de pensão por morte o valor total de R\$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte e um reais) - sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, quando a pensão se tratar de única renda formal - dividido igualmente entre os dependentes, resultando no valor de R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) para cada, conforme planilhas de cálculo de proventos folhas 38 e 42, a partir da data do óbito em **29 de janeiro de 2026**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 24 de abril de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:2BCFD5F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2026. Edição 3517

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>